# 

**PROJETO DE LEI Nº 83 DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 85.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

****

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto por meio de anulação parcial da seguinte classificação funcional programática vigente:

****

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de agosto de 2 024.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 83 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**